



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.862 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.020/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:


FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
512	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
Total .....			R\$ 35.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
513	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de outubro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício